



EDITAL Nº 1, OUV/RTR, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.
SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - PGD NA OUV/RTR

A OUVIDORA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1380- RTR/UFMS, de 4 de outubro de 2024, torna público o processo de seleção de servidores da OUV/RTR para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, no art. 6º da Resolução nº 465 - CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 59, Progep/UFMS, de 08 de fevereiro de 2023, na Instrução Normativa nº 56, Progep/UFMS, de 13 de outubro de 2022, na Instrução Normativa nº 1-OUV/RTR, de 8 de outubro de 2024, e nas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem o objetivo de estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais e selecionar servidores da OUV/RTR para participar do Programa de Gestão e Desempenho - PGD da UFMS na modalidade teletrabalho.

1.2. Compreende-se como processo de seleção o requerimento, classificação e aprovação de regime de teletrabalho a servidores interessados, lotados na OUV/RTR, bem como executem atividades relacionadas ao Plano de Trabalho, passíveis de serem realizadas em alguma das modalidades de teletrabalho e que atendam às disposições deste Edital, na Instrução Normativa nº 01-OUV/RTR, de 8 de outubro de 2024, e demais normas Institucionais e legislação vigente.

1.3. Para fins de elaboração do Plano de Trabalho deverá ser observada a Tabela de Atividades, na forma do Anexo I da Instrução Normativa nº 1-OUV/RTR, de 8 de outubro de 2024.

1.4. Poderá participar do Programa de Gestão e Desempenho, em regime de teletrabalho, na OUV/RTR, o servidor que esteja em efetivo exercício no setor para o qual existam vagas disponibilizadas no presente Edital (item 3) e apresente as competências pertinentes.

1.5. É vedada a participação de servidor no PGD nas situações previstas nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024.



2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo e todas as divulgações serão publicadas no portal da UFMS e no Boletim Oficial da UFMS.

Etapa	Data ou período
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	09/10/2024
Período de Inscrição no portal https://sispgd.ufms.br	15/10/2024
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	16/10/2024
Recurso Administrativo	16/10/2024
Resultado Final e resposta dos recursos administrativos	17/10/2024
Início da Execução do PGD.	21/10/2024

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO TOTAL DE VAGAS

Unidade	Regime de Execução Parcial	Regime de Execução Presencial
OUV/RTR	2	1

4. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA NO PGD

4.1. Deverá ser seguido o prazo de permanência no Programa, conforme disposto na da Instrução Normativa nº 1/2024-OUV/RTR, de 8 de outubro de 2024 e demais legislações vigentes.

4.2. O servidor será desligado do PGD/OUV quando for enquadrado em uma das condições previstas no art. 15 da Instrução Normativa nº 56, Progep/UFMS, de 13 de outubro de 2022;

5. DO CONHECIMENTO TÉCNICO REQUERIDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

5.1. O servidor participante do Programa deverá ter os seguintes conhecimentos técnicos e habilidades para o desenvolvimento das atividades do teletrabalho:

a) conhecimentos em Tecnologia da Informação necessários para a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, observando a Política de Segurança da Informação da UFMS, Resolução nº 222-COUN/UFMS, de 16 de setembro de 2022; e

b) conhecimento técnico inerente à realização das atividades do Setor de lotação.

6. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA AO INTERESSADO NA PARTICIPAÇÃO

6.1. O participante no PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu Plano de Trabalho na modalidade teletrabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

6.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da UFMS quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas, conforme o prazo estabelecido no cronograma do item 2.1, exclusivamente, por meio do Sistema do PGD, <https://sispgd.ufms.br>.

7.2. Para acesso ao Sistema do PGD, <https://sispgd.ufms.br>, o servidor deverá estar autenticado com o Passaporte UFMS.

7.3. O servidor só poderá realizar inscrição para seu Setor de lotação;

7.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do presente chamamento público, acessando o Sistema do PGD: <https://sispgd.ufms.br>.

7.5. A Ouvidoria não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. A inscrição no presente edital implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, normativos legais vigentes e demais instrumentos reguladores, não podendo o servidor alegar desconhecimento.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas prevista no item 3 deste Edital.

8.2. Quando o número de vagas for inferior ao número de interessados, serão observados os critérios da priorização dos participantes previstos na Instrução Normativa nº 56, Progep/UFMS, de 13 de outubro de 2022.

8.3. Os recursos e questionamentos quanto ao disposto neste Edital deverão ser encaminhados para a Ouvidoria, via e-mail institucional: ouvidoria.rtr@ufms.br.

8.4. A listagem dos servidores selecionados para participar do



Programa será publicada no sítio eletrônico da Ouvidoria, e será disponibilizada individualmente na área privativa do servidor no Sistema do PGD, <https://sispgd.ufms.br>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da administração, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 8 de outubro de 2024.

Mariane Cristina Wolf,
Ouvidora,
OUV/RTR.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Cristina Wolf, Ouvidor(a)**, em 08/10/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5170805** e o código CRC **DBA3798E**.

OUVIDORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7789 e (67) 3345-7021
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.027920/2024-98

SEI nº 5170805

